



ABC DO CAFÉ

2 N COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.141.801/0001-00

End: Av. Jose Maria de Alkimim, 765 Centro - Patrocínio/MG

Contato: (34) 9 99518992

licita@abcdocafe.com/abcdocafe@gmail.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO - GO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2026

UASG: 927538

Lote/Item contestado: 193 (Café torrado e moído – 33.750 unidades)

2 N COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.141.801/0001-00, por seu representante legal infra-assinado, vem, com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Senhoria, consubstanciada no art. 165 da Lei nº 14.133/2021, apresentar o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, cujo escopo é consolidar e demonstrar de maneira clara, direta e objetiva os fundamentos jurídicos determinantes que impõem a reforma da decisão de habilitação da empresa KEZIA NAHRA RAMOS SOUZA 03098027681 ME (1ª colocada), conforme se expõe a seguir:

I. DA PEREMPÇÃO DO DIREITO POR DESCUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA DE EXEQUIBILIDADE (ART. 59, INC. IV E § 2º DA LEI 14.133/21)

É cediço que o Edital (item 9.1.6) e o próprio rito de convocação emanado por esta pregoaria exigiram de forma taxativa a comprovação de exequibilidade mediante a apresentação de *notas fiscais, empenhos, contratos ou atas de registro de preços*.

A empresa Recorrida, omitindo-se em sua obrigação, apresentou unicamente uma planilha de custos — documento orçamentário unilateral que não supre a ordem de comprovação pretérita exigida. Nos termos cristalinos do Art. 59, inciso IV da Lei de Licitações, as propostas que *não tiverem sua exequibilidade demonstrada após exigência/diligência da Administração*



ABC DO CAFÉ

2 N COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.141.801/0001-00

End: Av. Jose Maria de Alkimim, 765 Centro - Patrocínio/MG

Contato: (34) 9 99518992

licita@abcdocafe.com/abcdocafe@gmail.com

(art. 59, § 2º) devem ser sumariamente **desclassificadas**. Aceitar a omissão documental nesta etapa macula o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

II. DA MANIFESTA INAPTIDÃO TÉCNICO-OPERACIONAL E VIOLAÇÃO AO INCISO II DO ART. 67

O objeto do Item 193 impõe à pretensa adjudicatária a responsabilidade de fornecimento e aparato logístico para a entrega de 33.750 unidades de café (8.437,50KG). Em flagrante descompasso com a exigência de quantitativos compatíveis na demonstração de capacidade técnica operacional (Art. 67, II, Lei 14.133/21), a empresa Recorrida carregou aos autos atestados incipientes e viciados.

O único instrumento dotado de expressividade numérica atesta 400 unidades fornecidas, o que se traduz em irrisórios **2,37% da totalidade exigida pelo certame**. Habilitar fornecedor cuja capacidade pretérita atestada marca dois por cento do montante atual, representa risco de inexecução contratual, desabastecimento da Administração e flagrante inobservância ao Princípio do Julgamento Objetivo.

III. DOS REQUERIMENTOS

Ante a materialidade dos fatos e do direito, incontestes sob à luz da legislação de regência, pugna a Recorrente por Justiça Administrativa e requer:

a) O recebimento e provimento deste memorial sintético;



ABC DO CAFÉ

2 N COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

CNPJ: 22.141.801/0001-00

End: Av. Jose Maria de Alkimim, 765 Centro - Patrocínio/MG

Contato: (34) 9 99518992

licita@abcdocafe.com/abcdocafe@gmail.com

b) A revisão do ato que considerou habilitada a empresa KEZIA NAHRA RAMOS SOUZA 03098027681 ME, procedendo-se com a sua consequente **DECLASSIFICAÇÃO/INABILITAÇÃO**, dada a omissão na juntada da comprovação de exequibilidade e a absoluta inaptidão técnico-operacional de seus atestados;

c) A subsequente convocação do próximo colocado em real e legítima ordem para o fornecimento do referido item.

Termos em que,
pede e aguarda deferimento.

Patrocínio, 22 de maio de 2026.

SAIMITHON GUNTER ALVES DE SOUZA
Representante Legal
2 N COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 22.141.801/0001-00